CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250005 – SEMAPLAN/PMCA.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025 – IL/CCL/PMCA

TIPO: **PRESTAÇÃO DE SERV. TÉCNICO ESPECIALIZADO – PESSOA JURÍDICA**
CRITÉRIO: SERVIÇO PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL/EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA LOGÍSTICA DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS DESDE A ETAPA DE PLANEJAMENTO, INSTAURAÇÃO, PUBLICAÇÃO E JULGAMENTO ATÉ A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certificamos a conferência e análise das documentações de habilitação do fornecedor qualificado abaixo, conforme encaminhamento da Unidade Requisitante através dos autos do presente processo e das disposições do Termo de Referência.

EMPRESA: FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 20.585.884/0001-09.

Documentação:

I. Habilitação:

a) Contrato Social e Alterações;
b) Cartão CNPJ ativo;
c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
i) Declaração que não emprega menor.

II. Qualificação Técnica:

a) Atestados de capacidade técnica.

b) Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços pertinentes ao objeto desta contratação, para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado;
c) Relação do Corpo Técnico da empresa e responsável técnico perante a prefeitura municipal;

Com base na conferência da documentação apresentada certificamos a **REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E FINANCEIRA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do fornecedor, **NOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO E DA LEI**.

Cachoeira do Arari/PA, 07 de janeiro de 2025.

IVAN CALDAS MOURA FILHO
Assinado de forma digital por IVAN CALDAS MOURA FILHO

IVAN CALDAS MOURA FILHO
Presidente – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 038/2025 – GP/PMCA

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272